



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU

Instalada em 28 de março de 1915
CNPJ 31776529/0001-25
Av. 17 de Fevereiro, nº 324, Itaguaçu/ES - CEP 29690-000
Tel.: (27) 3725-1255 – E-mail: cmitaguacu@hotmail.com

Of. CM/IT/0669/2022.

Itaguaçu, 27 de dezembro de 2022.

Exmo. Sr.
Uesley Roque Corteletti Thon
Prefeito Municipal
Itaguaçu – ES.

Senhor Prefeito,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para fins de sanção, o autógrafo do Projeto de Lei, do executivo municipal, de **“ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE”**, aprovado na sessão extraordinária, realizada em 27 de dezembro de 2022.

Sem mais para o momento, apresento votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Odélio Aparecido Paulista
Presidente da Câmara Municipal de Itaguaçu



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU

Instalada em 28 de março de 1915

CNPJ 31776529/0001-25

Av. 17 de Fevereiro, nº 324, Itaguaçu/ES - CEP 29690-000

Tel.: (27) 3725-1255 – E-mail: cmitaguacu@hotmail.com

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETA:

**ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) no orçamento vigente, referente à contratação de empresa especializada para elaboração de diagnósticos, estudos de concepção e viabilidade (Relatório Técnico Preliminar-RTP), Projetos básicos e executivos de engenharia para Sistemas de Infraestrutura Básica, com foco em reforma e ampliação de ETE's e ETA's, existentes e construção de novas ETE's e ETA's, incluindo melhorias nas redes de distribuição de água e esgotamento sanitário, em atendimento ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, do Município de Itaguaçu-ES, com a seguinte classificação orçamentária:

DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA		
Órgão	060	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Unidade Orçamentária	001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Função	04	Administração
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0002	Apoio Administrativo
Atividade	2.054	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Ficha	0001018	
Elemento Despesa	33903900000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	2530	Transferências da União referente Royalties do Petróleo e Gás Natural
Valor		120.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei, os recursos advindos do Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) -



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU

Instalada em 28 de março de 1915

CNPJ 31776529/0001-25

Av. 17 de Fevereiro, nº 324, Itaguaçu/ES - CEP 29690-000

Tel.: (27) 3725-1255 – E-mail: cmitagacu@hotmail.com

Fonte de Recursos 2530 (Transferências da União referente Royalties do Petróleo e Gás Natural), em conformidade com o artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº. 4.320/1964.

Art. 3º - Os Créditos Adicionais Suplementares autorizados na forma da presente Lei, serão abertos por Decreto do Poder Executivo, na forma do artigo 42 da Lei Federal nº. 4.320/1964.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Prefeito Mário Sarnaglia”, 27 de dezembro de 2022.

Odélio Aparecido Paulista
Presidente da Câmara Municipal de Itaguaçu

Nota: Lei oriunda do projeto nº 072/2022.